



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Procurador,

A Secretaria de Educação, através de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, as medidas necessárias para **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 04.08.02/2020**, firmado entre esta municipalidade e a empresa **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**, em 04 de agosto de 2020, com vigência de doze meses.

A prorrogação do referido contrato se faz necessária na medida em que esta Secretaria necessita da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Considerando ainda a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

Por oportuno, informamos que o valor do contrato não sofrerá qualquer alteração de preço, pois contactamos com o representante legal da empresa **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI** e obtivemos resposta positiva nesse sentido.

Ratifico que as demais cláusulas, salvante a do prazo de vigência, não sofrerão qualquer mudança.

Encaminho a Vossa Senhoria para o Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação, de **04/08/2021 à 04/08/2022**, após remeta-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a Autorização devida.

João Lisboa (MA), 29 de julho de 2021.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER - PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do Município de João Lisboa - MA, através de sua Secretaria de Educação, prorrogar contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Instrumentalizam a consulta a justificativa de prorrogação, cópia do contrato nº **04.08.02/2020**, na qual figura como contratada a empresa **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**.

No contrato originário, formado pelo processo administrativo nº **12.012/2020**, no qual se deu pelo **Pregão Presencial nº 025/2020**, foi entabulado para viger, a priori, de 04 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021, permitida sua prorrogação, conforme **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A justificativa para a prorrogação pretendida pauta-se na necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Interessada, mantendo-se o valor do contrato originário, traduzindo em vantajosidade para a Administração, ao não aplicar, nem mesmo, qualquer índice de correção.

É o relatório. Passemos a manifestação.

Sinteticamente o objetivo da prorrogação do contrato em comento é permitir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Interessada, com a prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar.

A Lei 8.666/93, em seu art. 57 § 2º ao tratar sobre a possibilidade de prorrogações dos contratos entabulados pela Administração Pública determina o seguinte, *verbis*:

“Art. 57(...).

(...)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Referida Lei de Regência ao tratar da formalização dos contratos e seus aditivos, preconiza a substanciação de tais atos por instrumentos (art. 60), bem como condiciona sua validade e eficácia à publicação de tais atos, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial (art. 61, parágrafo único).

Feitas as considerações encimadas e atendidos tais preceitos de observância obrigatória, é de se ter por juridicamente possível o pleito de prorrogação do contrato nº **04.08.02/2020**, por mais doze meses, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas, ao que SOMOS FAVORÁVEIS.

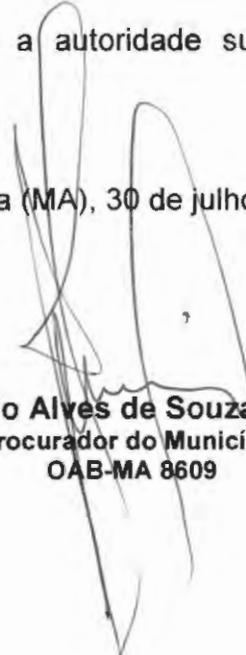


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que
julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 30 de julho de 2021.



Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do Contrato nº **04.08.02/2020**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu representante legal, solicita prorrogação de vigência do Contrato nº **04.08.02/2020**, firmado entre as partes em **04/08/2020** e com vigência original (de **04/08/2020** à **04/08/2021**), sendo solicitada nova prorrogação por mais doze meses (de **04/08/2021** à **04/08/2022**), conforme justificativa apresentada.

O Parecer Jurídico-PGM foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida prorrogação, condicionando, contudo, a formalização por instrumento, no caso, Aditivo Contratual, bem como sua publicação, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da Administração Municipal.

Assim, verificado o preenchimento dos requisitos legais necessários a permitir a prorrogação do contrato nº **04.08.02/2020**, AUTORIZO, na forma da lei, referida prorrogação, com nova vigência, de **04/08/2021** à **04/08/2022**, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Lisboa (MA), 02 de agosto de 2021.



VILSON SORARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04.08.02/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por seu secretário de educação, **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 20729882002-4 SSP-MA e do CPF n.º 729.428.193-91.

CONTRATADA: L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 19.513.095/0001-75, localizada à Av. Imperatriz n.º 1180 Centro João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Lindembergue Nunes Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 68336796-0 SEJUSP - MA e do CPF n.º 623.418.803-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 28.07.03/2020, firmado entre as partes em 04/08/2020, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/08/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

- 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

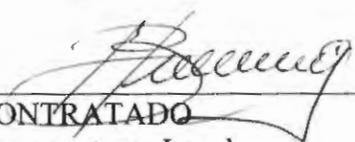
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 03 de agosto de 2021.



CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação profissional. CONTRATADO(A): SEBRAE - MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA. VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 08 de julho de 2021. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretária Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 8c3v9lzk4a20210804110854

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Extrato de Aditivo**

CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.08.02/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/08/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do

Contrato até 31/12/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 03 DE AGOSTO DE 2021 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: b4cf35wzfs020210804110834

EXTRATO DE CONTRATO**Extratos de Contratos**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: INÍCIO: 21/07/2021 TÉRMINO: 31/12/2021. VALOR: R\$ 9.099,24 (nove mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 – Manut. da Secretaria de Administração e Modernização 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. João Lisboa (MA), 21 de Julho de 2021. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: INÍCIO: 21/07/2021 TÉRMINO: 31/12/2021. VALOR: R\$ 9.099,24 (nove mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto

